

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 17 DE Junho DE 2020.**

Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 181, de 29 de março de 2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em especial ao disposto no art. 84, IV e VI da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso XIII do art. 9º da Lei Complementar nº 181, de 29 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 17 de Junho de 2020.

**ROBERTO ANGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal